



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Editais do Pregão Presencial Nº 002/2020 do Processo Licitatório Anual Nº 002/2020 do Processo ADM. Nº 026/2020 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços de Operação / Locação / Montagem / Manutenção / Desmontagem / Decoração / Ambientação / Produção / Animação e Demais Estruturas Correlatas a Diversas Secretarias, Visando Suprir as Necessidades Decorrentes da Realização dos Diversos Eventos Realizados Pelo Município de Almadina – Ba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 002/2020.

PROCESSO ADM. Nº 026/2020

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de dezembro de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e Dec. Municipal 268/2017 de 27 de dezembro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE

ÓRGÃOS INTERESSADOS: DIVERSAS SECRETARIAS

c

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **09/03/2020**

Horário: **08:00 horas**

Pregoeiro: Dalton Luiz Almeida Filho

LOCAL: Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, Centro, Almadina – Bahia

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax ou e-mail.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estarão disponíveis no site: <http://almadina.ba.gov.br/diarioOficial>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Almadina/BA, 20 de fevereiro de 2020.

Dalton Luiz Almeida Filho

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 026/2020
Processo Licitatório Anual: 002/2020
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina-Bahia, através Pregoeiro designada pela **Portaria nº. 002/2020**, Sr. ° Dalton Luiz Almeida Filho, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente. O edital completo poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Dias Úteis E No Horário Das 08:00h Às 12:00 Horas

2.1. CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Dia **09/03/2020**, às **08:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, na cidade de Almadina/BA, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

2.2. Após o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, que ocorrerá na data definida no item anterior, os demais atos correrão na ordem sequencial até a fase final.

2.3. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de dezembro de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006, Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

2.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1.O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – TERMO DEREFERENCIA
- 4.1.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- 4.1.3. ANEXO III – CARTA PROPOSTA
- 4.1.4. ANEXO IV – PLANILHA DE PROPOSTA DEPREÇOS
- 4.1.5. ANEXO V– MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- 4.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- 4.1.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

- 4.1.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
- 4.1.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL
- 4.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS
- 4.1.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 4.1.12. ANEXO XII – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
- 4.1.13. ANEXO XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer um dos entes federativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.3. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina, Bahia.

DATA: 09/03/2020

HORÁRIO: Às 08:00hs

6.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6.1.2.1. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial, sem prejuízo da eventual exigência da apresentação dos originais para conferência, quando solicitada pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. É facultado às empresas LICITANTES a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro, até à data do certame.

6.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.3. No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. O documento de credenciamento deverá obedecer aos modelos deste Edital.

7.5. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social da empresa licitante, inclusive quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;**

b) **Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo V deste Edital, com firma reconhecida, no caso de procurador;**

c) **Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VIII;**

d) **Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06.**

7.6. O credenciamento deverá ser entregue à comissão **EM SEPARADO DOS ENVELOPES (fora dos envelopes) 1 e 2**, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com a firma devidamente reconhecida em cartório.

7.6.1. Os documentos credenciais deverão dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.7. Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.:

a) **Cédula de identidade do representante legal da empresa;**

b) **Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

7.8. Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.:

a) **Cédula de identidade do credenciado;**

b) **Contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**

c) **Credenciamento ou instrumento equivalente, com firma reconhecida.**

7.9. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

7.10. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 1 - Proposta de Preços ou 2 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.11. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.12. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º123/2006.

7.12.1.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na **Lei Complementar 123/2006**, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.12.1.2. A declaração de que trata o item **7.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou ainda para o profissional da área contábil, acompanhado do selo respectivo.

7.13. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.14. Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da Proposta.

7.15. A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo dos Anexo III e IV, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

a) Preço unitário e total, por item e por lote, expressos em reais, com no **máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula**, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos, etc., devendo o preço do item ser apresentado em algarismos, totalizando por lotes nas mesmas condições descritas, no fechamento do lote, constar valor por extenso, bem como na totalização do valor global, constando valor por extenso.

b) A validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope, sendo este prazo considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Será considerada desclassificada a proposta com valor superior ao estimado para contratação, de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

8.3. Em atenção à Portaria SDE nº 51, de 03 de dezembro de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços uma Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **modelo do Anexo XI**.

8.4. A critério do Pregoeiro, a qualquer momento poderá ser exigida a apresentação da planilha de composição de preços, para fins de análise da compatibilidade da proposta por parte da Contratante.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.5. - Em caso de Realinhamento das Propostas os Descontos terão que apresentar um percentual igual de item a item (desconto linear), ou seja: se o Licitante oferecer um lance verbal de 10% no total do Lote, este desconto deverá ser aplicado item a item sem nenhuma disparidade, não sendo aceito que um item leve um desconto maior que o Outro item.

8.6. - As Empresas que precisarem apresentar realinhamento terão o prazo de 48 horas após encerramento da Sessão e lavrada a Ata para entregarem suas propostas realinhadas e assinadas no Setor de Licitação. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio de Comunicação, não sendo mais recebida a posteriori e estando desclassificadas as que descumprirem o prazo referido.

8.7. - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega. O prazo para entrega dos produtos será de 24 horas após a emissão da OF – Ordem de Fornecimento – emitida pelo Setor Responsável e/ou da Secretaria solicitante.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a licitante primeira classificada que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada no subitem **6.1**.

9.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica- financeira e técnica, conforme a constituição, consistirá em:

9.3.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, Cooperativas e congêneres e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

9.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.3. **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União); **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos do Município** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,

9.3.2.5. **Prova de Regularidade Fiscal** (CRF – Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, juntamente com a certidão de infrações emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Inciso IV do Art. 27 e Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666/93 introduzidos pela Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.3.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, extraído do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Não sendo a licitante obrigada a publicar o seu balanço, deverá apresentar fotocópia autenticada da página do LIVRO DIÁRIO, onde foi transcrito o referido balanço e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um dos sócios gerentes, e do contador responsável (Resolução CFC 110/59), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados, registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.3. No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço declaração de imposto de renda de pessoa jurídica -IRPJ;

9.3.3.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.5. DHP do responsável técnico pelo balanço atualizado.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.3.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **Anexo IX** deste edital;

9.3.4.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital.

9.3.4.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital;

9.3.4.4. **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS REFERIDOS NESTE ITEM (ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO), SERÃO APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

9.3.4.5. Apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, indicar prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, quantidades com a prestação do objeto licitado, acompanhados de notas fiscais e homologação ou extrato com o valor dos contratos a fim de atendimento do art.30, II da Lei 8.666/93.

9.3.4.6. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.3.4.7. Qualificação Técnica para os licitantes que concorrerem ao lote II - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Alvará da Vigilância Sanitária

9.3.4.8. Qualificação Técnica para os licitantes que concorrerem ao lote IV - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);

b. A prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

III - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou

IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.

V - Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

c. Declaração de anuência do profissional indicado na alínea 'b' que o mesmo será o responsável técnico da empresa para os serviços objeto deste contrato.

Observação: Toda documentação deverá ser entregue devidamente organizada e identificada nas respectivas ordens exigidas pelo edital.

9.4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.4.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 9.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo sensível.

9.4.1.2. Os documentos indicados nos subitens 9.1 poderão ser apresentados por impressão via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

9.4.1.3. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os serviços, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

9.4.1.3.1. Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, a **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal** (subitem 9.3.2.3.), e o CRF, relativo ao FGTS (subitem 9.3.2.5.), desde que o interessado comprove que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

9.4.1.4. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados.



Para comprovação dos atestados exigidos no subitem **9.3.4.1**, os mesmos deverão vir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

acompanhados de cópia do contrato que o originou, bem como extrato de publicação e com firma reconhecida do representante legal do emitente ou nota fiscal dos serviços e/ou produtos referidos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item;

10.2.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3. LANCES VERBAIS

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. JULGAMENTO

10.4.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas por lote, ao critério do menor preço por lote, do objeto deste Edital.

10.4.2. A **etapa de classificação de preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.4.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote;

10.4.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.4.5. A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.5. Etapa de Classificação de Preços

10.5.1.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.5.1.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.5.1.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.5.1.4. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.5.1.5. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita, classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.5.1.6. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido, em negociação com os licitantes classificados para etapa de lances verbais.

10.5.1.7. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.5.1.8. Nas situações previstas nos subitens 10.5.1.6. e 10.5.1.7., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.5.1.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

10.5.1.10. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.5.1.11. A proposta de preços que for superior ao valor estimado na Planilha de Referência deste Edital será considerada desclassificada.

10.5.1.12. -Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.5.1.13. - O critério do julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do solicitado neste Edital.

10.5.1.14. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1.15. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5.1.16. -Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

10.5.2. -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.3. -Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

10.5.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

10.8. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.8.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micros empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos por meio da publicação publicado no Diário Oficial do Município.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O preço unitário da contratação somente poderá ser reajustado após a vigência contratual de 12 (doze) meses, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IGP-M/FGV do período ou outro indicador econômico que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

13.2. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

13.2.1. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Município de Almadina convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.
- 14.4. A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões à Ata de Registro de Preços de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

15. DO CONTRATO

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, com a publicação da Homologação do resultado, o(s) licitante(s) vencedor(es), em consonância com o preceituado no art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, será(ão) convocado(s) para assinar o respectivo instrumento de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

15.2. O(s) adjudicatário(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.4. Na hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de assinar o contrato no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Administração, decairá do direito à contratação.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 15.2. e devidamente fundamentada com justo motivo.

15.6. O contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições e garantias previstas neste edital e proposta do licitante, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

15.6.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas a partir da data de assinatura do contrato, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento, atestado pelo secretário responsável pela pasta, sendo o pagamento proporcional aos serviços/produtos entregues previamente solicitados.

15.7. Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

15.8. Na ocorrência da hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de retirar o instrumento no prazo fixado neste ato convocatório, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado à licitante remanescente, na ordem de classificação do lote ou grupo de lote, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso, ainda às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

15.9. A empresa que descumprir as suas obrigações, o não atendimento das cláusulas prevista neste edital, Termo de Referência e Contrato, serão impedidas de participarem de licitações por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 87., II, III, IV e § 1º e § 2º, Pela inexecução total ou parcial do contrato.

15.10. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, o(s) licitante(s) contratado(s) está(rão) obrigado(s) a, previamente, reapresentar novos comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), caso as apresentadas na licitação estejam vencidas.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA VERIFICAÇÃO:

16.1. Os produtos/serviços serão solicitados de acordo a necessidade atendendo ao cronograma de execução preestabelecido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria solicitante, de forma a garantir o fornecimento, independentemente de suas localizações.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta de preços apresentada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO E DO PREÇO.

17.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos materiais no prazo solicitado, na forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Secretaria Municipal solicitante.

17.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, até o 15º (decimo quinto) dia útil, contados da data da relação de frequência e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo responsável da(s) Secretaria(s) a que se refere o item anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM.

17.7. Nos casos de eventuais falhas da prestação dos serviços, a parcela referente aos serviços não executados, ou faltas injustificadas, dentre outros problemas ocorridos, são deduzidos do pagamento respectivo, pelo valor unitário da linha ou do lote, conforme acaso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) dotação(ões) do orçamento vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

19.2. Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Edital e em sua proposta;

19.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários, sociais e honorários advocatícios.

19.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança dos empregados.

19.10. Será da Contratada a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

19.11. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

19.12. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

19.13. Exigir dos profissionais, no momento da contratação, a comprovação de registro no Conselho Respectivo, bem como o certificado da especialização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

20.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.

20.3. Multa nos seguintes percentuais:

20.4. Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

20.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

20.6. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.8. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

20.9. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.11. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

21. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 2.1 deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo, ou e-mail: almadinalicitacao@gmail.com



Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

prazos legais.

22.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº 3555 de 08 de setembro de 2000).

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: almadinalicitacao@gmail.com, até o segundo dia útil anterior à data de apresentação das propostas.

25. - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Coaraci – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almadina, 20 de fevereiro de 2020.
Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

O Presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. JUSTIFICATIVA:

O município diante da responsabilidade da manutenção e divulgação das raízes culturais através de eventos, especialmente, os festejos tradicionais do Município, pela relevância sociocultural e econômica já que potencializará o movimento em bares, restaurantes, pousadas, ambulantes e comércio em geral, se faz necessário o Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de organização de eventos envolvendo todas as atividades correlacionadas e de suporte para atender aos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almadina. Conforme especificações, quantitativos e detalhamento neste termo, necessários para realização dos eventos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os licitantes deverão atender as especificações descritas abaixo.

3.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A prestação de serviços será feita de acordo as solicitações das Secretarias através de Ordem de Serviço devidamente assinada. Se no ato do serviço houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostos em adequação a descrição do Edital.

3.3 LOCAL E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Os festejos acontecerão na sede do município de Almadina, durante programação de eventos anual.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

LOTE 01 - LOGÍSTICA OPERACIONAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COORDENAÇÃO	Disponibilização de Profissional Capacitado para coordenar e organizar a realização de eventos culturais e/ou esportivos.	DIÁRIA (8h)	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

2	ARBITRAGEM	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Arbitragem, Auxiliar Lateral, Regra 3 e similares em Futebol de Campo, Quadra dentre outra modalidades esportivas.	ATIVIDADE (JOGO)	30		
3	PRIMEIROS SOCORROS	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de auxiliar de primeiros socorros, prevenindo complicações, avaliando riscos potenciais e conduzindo o atendimento de forma segura.	ATIVIDADE (JOGO)	10		
4	GANDULA	Disponibilização de Profissional para o serviço de Gandula	ATIVIDADE (JOGO)	30		
5	APOIO LOGÍSTICO	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico em eventos culturais e/ou esportivos.	DIÁRIA (8h) POR PROFISSIONAL	100		
6	EXTINTORES	Locação de Extintores de Incêndio dos tipos A, B/C ou Pó Químico de acordo com a demanda do Plano de Combate a Incêndio Elaborado pela CONTRATADA, com suporte e placas de sinalização.	UNIDADE/DIA	60		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

7	SEGURANÇA	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de segurança uniformizada, desarmada para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos culturais e/ou esportivos.	DIÁRIA (8h)	250		
8	BRIGADISTA	Disponibilização de Profissional Brigadista com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções,	DIÁRIA (8h)	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.				
9	DETECTOR DE METAIS	Locação de Aparelho Detector de Metais para uso em acessos a eventos, onde houver alto fluxo de público visando a não entrada de armas, primando pela segurança do público participante.	UNIDADE/DIA	40		
10	PROMOÇÃO/OUTDOOR	Impressão em Policromia no formato 9x3 em papel específico para colagem em placas metálicas com arte disponibilizada pela CONTRATANTE com respectiva aplicação em Placa localizada de acordo com especificações da CONTRATANTE, incluindo a veiculação por um período mínimo de 15 dias.	UNIDADE	12		
11	PROMOÇÃO/SPOT	Veiculação de Spot Informativo em Serviço de Sonorização Volante	HORA	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		(Motocicleta ou Carro de Som)				
12	PROMOÇÃO/SPOT II	Veiculação de Spot Informativo em Serviço de Sonorização Fixo ou Emissora de Rádio FM	UNIDADE	600		
13	PROMOÇÃO/BLOGS	Publicação de Matéria Informativa em Blog ou Portal na Internet com Abrangência Regional ou Estadual	UNIDADE	120		
14	PROMOÇÃO/REDES SOCIAIS	Publicação e Impulsionamento de Cards em Redes Sociais	UNIDADE	40		
15	INTERNET	Ponto de Acesso à rede mundial de computadores, por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou minimodem para utilização em eventos com ou sem disponibilidade de WiFi para todo o público, com uso por parte da coordenação, produção e equivalentes.	PONTO/DIA	10		
16	REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de Filmagem, com Câmera em Formato HD ou Equivalente, com disponibilidade para transmissão simultânea para telões, telas LCD e equivalentes, transmissão Ao Vivo por Streaming de Vídeo com entrega do	HORA	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		material bruto em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou link para download.				
17	MONITORAMENTO	Sistema de Video Monitoramento com Câmeras de Segurança e Vigilância com Kit Mínimo de 16 Câmeras por Evento, incluindo uma Câmera SpeedDome com Zoom de 32x, Mesa Controladora e equipamento DVR para gravação de imagens a ser instalado de acordo com o Plano de Segurança das Autoridades Policiais.	DIA	3		
18	TELÃO	Tela com dimensões mínimas de 3m x 2m para reprodução em tempo real de imagens ou veiculação de ações institucionais com tecnologia LED Outdoor P4/P5 de alta resolução com processadora de vídeo com entradas HDMI, SDI e DVI.	DIÁRIA (8h)	10		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 02 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS E FOTOGRAFIAS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	---------------	---------------------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

1	REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de Fotografia, com Equipamento Fotográfico com mínimo de 12 Megapixels para acompanhamento das diversas atividades com entrega do material em mídia digital (cd/dvd ou pen-drive) ou disponibilização para download.	HORA	100		
2	RELEASES	Serviço de Produção de Releases, Textos Informativos e Congêneres para circulação na mídia regional sobre as ações do município.	MENSAL	10		

LOTE 03 - ANIMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICIAIS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO	Disponibilização de Profissional capacitado para a realização de serviço de Cerimonial e Protocolo com desenvoltura e experiência para condução de atividades, capacidade de improvisação, traquejo social e político e bom conhecimento visual de autoridades	DIÁRIA (8h)	15		
2	APRESENTAÇÃO INFANTIL	Apresentação Artística Teatral / Animação Infantil com Bonecos e Personagens do imaginário infantil.	APRESENTAÇÃO (2h)	2		
3	APRESENTAÇÃO MUSICAL TIPO I	Disponibilização de Artista Individual ou Grupo musical em estilo acústico ou eletrônico voz/violão/teclado com no máximo	APRESENTAÇÃO (2h)	12		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		cinco integrantes.				
4	APRESENTAÇÃO MUSICAL TIPO II	Disponibilização de Grupo Musical em estilo eletrônico (banda) com atuação local com mínimo de 5 integrantes.	APRESENTAÇÃO (2h)	6		
5	APRESENTAÇÃO MUSICAL TIPO III	Disponibilização de Banda / Artista Regional em estilo eletrônico com histórico de existência com mínimo de 5 integrantes.	APRESENTAÇÃO (2h)	4		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 04 - DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E OPERAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA						
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRANJOS FLORAIS	Confecção e Montagem de Arranjo Floral ou Jardineira para uso em mesa plenária com Flores Naturais.	UNIDADE	24		
2	TECIDOS	Decoração em Tecido (Malha, Oxford, Vual, Jacar) em diversas cores com ou sem costura, devidamente limpa e higienizada, incluindo montagem e desmontagem	METROS QUADRADOS	400		
3	CORTINA	Cortina em Cetim, Oxford ou Brim para uso frontal ou backend em cenários e ambientes, devidamente limpa e	UNIDADE/DIÁRIA	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		higienizada.				
4	AMBIENTE	Criação de ambiente com mínimo de 6 puffs, 1 tapete, 1 mesa decorativa tipo buffet	UNIDADE/DIÁRIA	12		
5	CADEIRAS	Locação de Cadeiras Plásticas Brancas para usos em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIÁRIA	1000		
6	MESAS	Locação de Mesas Plásticas para uso em reuniões, encontros, seminários e conferências incluindo deslocamento, montagem e desmontagem	UNIDADE/DIÁRIA	250		
7	TOALHAS	Locação de Toalha/Sobretoalha com tampão redondo	UNIDADE/DIÁRIA	100		
8	PÚLPITO	Locação de Púlpito em Alumínio, Madeira ou Acrílico para uso em seminários, conferências e reuniões.	UNIDADE/DIÁRIA	10		
9	ELEMENTO DECORATIVO	Locação de Elemento Decorativo para Disposição em Postes em formato luminoso ou artístico alusivo ao tema (São João/Natal/Semana Santa/Dia da Cidade/Etc)	UNIDADE	60		
10	DECORAÇÃO JUNINA	Serviço de Montagem de Decoração com Bandeirolas costuradas ou	METROS QUADRADOS	2500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		grampeadas em fitilho, dispostas nas ruas da cidade				
11	DECORAÇÃO COM BOLAS	Serviço de Montagem de Decoração com Bexigas Infláveis em formato de cachos e composições temáticas.	CENTENA	50		
12	BOXTRUSS	Estrutura Metálica Q20, Q25, Q30 em Aço ou Alumínio para montagem de banners, lonas fotográficas, displays, cenários e similares	METRO LINEAR	180		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 05- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM RESPECTIVA MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiros Químicos	Sanitários Químicos com manutenção diária, remoção de dejetos com sugamento através de veículo adequado, depositando os dejetos em local apropriado e autorizado, colocação de produtos químicos para tratamento de dejetos, transporte e higienização.	DIÁRIA	150		
2	Tenda	Tenda medindo 5x5 estilo chapéu de bruxa, coberto com lona branca, novas e limpas, estrutura tubular pintada ou	DIÁRIA	60		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		galvanizada, colunas em tubos				
3	Tenda	Tenda medindo 10x10 estilo chapéu de bruxa, coberto com lona branca, novas e limpas, estrutura tubular pintada ou galvanizada, colunas em tubos	DIÁRIA	15		
4	Tenda	Tenda medindo 20x10 estilo duas águas, estrutura em Q30 ou Q50 de acordo com a necessidade do local, coberto com lona branca ou translúcida, novas e limpas, estrutura tubular pintada ou galvanizada, colunas em treliças.	DIÁRIA	3		
5	Passarela/ Praticável	Praticáveis Pantográficos com RODINHAS.	UNIDADE	45		
6	Palco	Palco medindo 6x6m com altura mínima de 1 metro do chão, coberto com toldo branco, piso forrado em carpete cinza ou preto e bordas laterais	DIÁRIA	5		
7	Palco	Palco medindo no mínimo 20x18m com altura mínima de 1 metro do chão, coberto com toldo branco, piso forrado em carpete cinza ou preto e bordas laterais	DIÁRIA	3		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

8	Camarote	Camarote 15x6m - Coberto com Toldo Branco, montado em estrutura metálica, piso de compensando medindo no mínimo 1 metro de altura do chão, com parapeito de 1 metro de altura do piso, fechado na frente até o parapeito com lâmpadas e tomadas, com acesso por escada lateral, incluindo uma sala em octonorme com 4x4m com ar condicionado.	DIÁRIA	3		
9	Elevado	Elevado para Polícia com escada, cobertura e identificação	DIÁRIA	25		
10	Fechamento	Fechamento em Placas Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 2,20m de altura, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR	700		
11	Alambrado	Fechamento em grade metálica para espaços. Mínimo de 1 metro de altura fabricados em tubos galvanizados.	METRO LINEAR	500		
12	STAND	STAND CLIMATIZADO 04 X 04 = 16M ² : estrutura em OCTANORME para montagem de camarins e estandes e salas de trabalho, balcões e aparadores. Com fechamento em placas, c/ ar	DIÁRIA	6		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		condicionado; piso de nivelamento do solo; carpetado; paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosco, estruturados com perfis de alumínio adonisado; Teto: pergolado metálico parcial com ferro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica				
13	Gerador	Gerador 180KVA abastecido com BioDiesel	DIÁRIA (12h)	8		
14	Gerador	Gerador 260KVA abastecido com BioDiesel	DIÁRIA (12h)	8		
TOTAL:						R\$ -

LOTE 06 - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Som (Micro)	Sonorização 02 Caixas Satélite para Palestras, Conferências, Reuniões com Microfone sem Fio e Cabos para Conexão de Notebook ou outros equipamentos	DIÁRIA (8h)	12		
2	Sistema de Som (Pequeno)	Sonorização 04 Graves, 02 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em eventos de pequeno porte	DIÁRIA	8		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

3	Sistema de Som (Medio)	Sonorização 08 Graves, 04 Altas, Medio Grave Agudo para uso em ambiente interno/externo em eventos de pequeno/médio porte	DIÁRIA	6		
4	Sistema de Som Grande Porte (20 Mil Pessoas)	Sonorização FLY/Linear com 16 Altas, 32 Graves, 02 Mesas (Mínimo 48 canais), Monitor Completo para Palco e House Mix.	DIÁRIA	3		
5	Sistema de Som Móvel	Reboque ou semireboque com Sonorização 04 Graves, 04 Médio, 04 Titânio para uso em movimento, uso em eventos nas ruas e praças da cidade	DIÁRIA	15		
6	Sistema de Luz 1	Iluminação Cênica Básica para Ambientes Internos/Externos - 6 Refletores (PAR64/Set Light/Ribalta LED ou PAR Led)	DIÁRIA	15		
7	Sistema de Luz 2	Iluminação Cênica Básica para Ambientes Internos/Externos - 12 Refletores (PAR64/Set Light/Ribalta LED ou PAR Led)	DIÁRIA	10		
8	Sistema de Luz 3	Iluminação com 24 PAR 64, 12 SPOT 15R, 36 POINT ROBE, 12 NICK / MOVING LED, 10 STROBO X-5, 6 BRUTES DE 6 OU 4 LAMPADAS, 4 ELIPSOIDALCOM IRIS 750W, 1 CANHÃO SEGUIDOR	DIÁRIA	3		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		1200W, 1 MESA MA 2 LIGHT, 2 FOG HAZER C/ VENTILADORES DMX MESA, 24 CANAIS DE DIMER E 4 PONTOS DE INTERCOM. incluindo grid em Q25/Q30 para montagem.				
9	Efeitos	Moving Bean / Head / Wash para uso em Grid de Iluminação	UNIDADE/ DIÁRIA	100		
10	LED	Painel de LED P6, P8 ou P10 para disponibilização em palcos podendo ser tela inteira ou segmentada de acordo com o tipo deo evento com dimensão mínima de 6x3m	UNIDADE/ DIÁRIA	5		
11	Mini Trio	MiniTrio - 24 Graves, 08 Drives de Titânio, 16 Médio Graves, Iluminação com 8 Refletores LED com material necessário para montagem para um período de 8 horas de trabalho, devidamente abastecido	DIÁRIAS	10		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 07 - QUEIMA DE FOGOS E SHOW PIROTÉCNICO COM MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	---------------	-----------------------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

1	Fogos de Artificio	Serviço de Queima de Fogos com Girândolas 468 Multitiros contínuos e cores 36 tubos 37mm	UNIDADE	20		
2	Fogos de Artificio	Serviço de Queima de Fogos com Girândolas 1068 Multitiros contínuos e cores 72 tubos 37mm	UNIDADE	5		
3	Fogos de Artificio	Serviço de Queima de Fogos tipo Torta de 100 Tubos de 37mm	UNIDADE	3		
4	Fogos de Artificio	Serviço de Queima de Fogos tipo Foguetes 19x4 Tiros Caixa com 6 Unidades	CAIXAS	120		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 08 - SERVIÇOS DE LOGISTICA DE TRANSPORTE

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UTILITÁRIO PASSAGEIRO	UTILITÁRIO TIPO VAN, com capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica motor a diesel, porta lateral corredeira, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 04 (quatro) anos. Com motorista e franquia de até	DIÁRIA	6		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		250 km por dia, modelo com capacidade mínima para 16 pessoas sentadas.				
2	UTILITÁRIO CARGA	Caminhão de Pequeno/Médio porte, tipo Baú para transporte e deslocamento de equipamentos inerentes a realização do evento, com deslocamento entre o local do evento e local a ser indicado pela CONTRATADA de forma a racionalizar a logística operacional quando da realização do evento.	DIÁRIA	3		
3	ONIBUS	ÔNIBUS: Para viagens municipais e intermunicipais a serviço do Município em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade mínima de 45 lugares, com Ar-Condicionado. Combustível Diesel por conta da contratante, Motorista, Impostos, taxas e seguro por conta da contratada.	Km rodado	2500		
				TOTAL:		R\$ -

LOTE 09 - SERVIÇO DE BUFFET/ESTADIA COM RESPECTIVA MÃO DE OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COQUETEL / COFFE BREAK	Serviço de Coquetel com Salgados Variados assados e fritos (Empada, Paozinho, Quibe, Coxinha de Frango, Pastel de Carne, Bolinha de Queijo, Risoles de Pressunto e Mussarela, Barquete), Refrigerante de boa qualidade servido em copos e Sucos em Caixa (Sabores Diversos), incluindo variação diet ou zero açúcar.	CUSTO POR PESSOA	800		
2	ALMOÇO/JANTA	Serviço com 2 tipos de Saladas (Primavera, Caesar, Legumes ou Salpicão), 3 tipos de carne (Filé ao Molho Madeira, Filé à Parmegiana, Carne do Sol, Strogonoff de Carne ou Frango, Peito de Frango), Arroz Branco ou Arroz à Grega, 2 Acompanhamentos (Farofa, Purê de Batata) 1 Massa (Espaguete, Penne, Fetucchini, Lasanha de Queijo, Presunto e Carne ou Frango), 1 Sobremesa (Mousse de Chocolate ou Maracujá, Torta, Pudim ou Salada de Frutas), 2 Tipo de Refrigerante de	CUSTO POR PESSOA	250		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

		Boa Qualidade Suco (Sabores diversos), Água Mineral sem Gás.				
3	Garçonaria	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviços de Garçom uniformizado com experiência em servir atividades sociais.	DIÁRIA (8h)	20		
4	Coordenação de Buffet	Disponibilização de Profissional Capacitado para realização de serviço de apoio logístico à execução dos serviços de Buffet	DIÁRIA (8h) POR PROFISSIONAL	10		
5	Hospedagem	Hospedagem em Pousada/Hotel de qualidade para o período de 24h em quarto simples ou duplo a depender da atividade, incluindo café da manhã para artistas e equipe técnica envolvida nos eventos	DIÁRIA	250		
				TOTAL:		R\$ -

5. FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 - O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

Federais n 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e Dec. Municipal 268/2017 de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

- 6.1. - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- 6.2. - Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
- 6.3. - Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
- 6.4. - Levantar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 6.5. - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 6.6. - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- 6.7. - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 6.8. - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. CONSTITUEM DEVERES DO CONTRATANTE:

- 7.1.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada para a fiel execução do contrato; Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 7.1.4. - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 7.1.5 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- 7.1.6. - Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Almadina.
- 7.1.7 - Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

7.2. PREÇOS

Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/ fatura, após certificação da nota fiscal/fatura acompanhada de todas as certidões exigidas. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - A fiscalização do objeto do Contrato a ser gerado neste processo licitatório, ficará a cargo da Secretaria de Administração através de servidor designado pelo Secretário de Administração nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, e deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

8.2 – O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou inconsistências observadas, nos moldes do Termo de Referência/ Pregão/ Contrato.

8.3 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8.4 – Na planilha da despesa de que trata o objeto TR/Contrato, constarão os produtos fornecidos, e será o mesmo base para conferência do Fiscal do Contrato, que confrontará suas informações com as autorizações de fornecimento.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços licitados.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de no máximo 12 (doze) meses.

Crenilton Lau Borges
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

O presente Contrato para celebrar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA e a empresa:, inscrito no **CNPJ:**

O Município de Almadina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.466/0001-29, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador de RG Nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basília Oliveira, Centro-Almadina – BA, e do outro lado a empresa, situada à, inscrita no CNPJ sob nº, aqui representada pelo Srº, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº, e RG nº, SSP/BA., residente e domiciliado, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Presencial Nº/..... e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elementos de Despesa:

Fonte Recurso:

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

O valor total deste contrato é de R\$ (prazo por extenso) para o fornecimento de

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será até xxx de xxxx de 2020, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art.57 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto contratado é de 24 horas, contados a partir da autorização de fornecimento

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

§ 3º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada.

§ 4º - O local de entrega será de acordo a autorização de fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA –DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBEJTO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 01 (hum) dia útil.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

A) advertência;

B) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

C) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

D) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

E) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

9. CLÁUSULA NONA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas: a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

Serão oferecidas em prazo razoável a ser arbitrado pelo órgão competente para que seja assegurado a plena execução do contrato, bem como a possibilidade da troca dos bens licitados, que se encontre com vícios ou defeitos, como também prejuízos causados a terceiros, conforme prevê o Art. 55, VI da Lei 8.666/1993, podendo ainda o setor de fiscalização recusar os materiais que não estejam de acordo ao objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Coaraci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Almadina-BA, XX de XXXXX de 2020.

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF000000000000000
Contratado

Testemunhas:

CPF:
R.G:

CPF:
R.G:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos(entregaremos) os serviços(produtos) objeto da licitação em epígrafe, pelo valor mensal (global) de R\$ (por extenso), no prazo máximo definido no Edital do Pregão Presencial 002/2020, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **PREFEITURA**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **PREFEITURA**.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO IV
PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BA.
SETOR DE LICITAÇÕES.

Empresa:					
Endereço:					
Cidade:			Estado:		
CNPJ			Telefone:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO / LOCAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / PRODUÇÃO / ANIMAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS A DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMADINA – BA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.					
LOTE					
Nº	Especificação	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1					
2					
3					
4					
VALOR TOTAL					R\$

Validade da Proposta:

Local / Data

Assinatura / carimbo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo(s), (**diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Almadina, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa (Nome da Empresa) , com sito à (endereço completo
(CNPJ)
, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e para fins do Pregão
Presencial SRP Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Almadina-BA, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos, para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

Local e data

Nome, qualificação e assinatura do licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(.....), como representante devidamente constituído de
(.....) doravante denominado..... (Licitante), para fins do
disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do certame antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

ANEXO XII
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

I - Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial SRP de n.º **002/2020** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

II - Fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ENCERRAMENTO

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Gestor da Prefeitura de Almadina e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

Órgão Gerenciador da Ata:

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor Registrado:

CNPJ:

Contratado

Contratado

Testemunhas:

RG:

RG

